

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.655, DE 2015

Denomina "Ferrovia Senador João Ribeiro" o trecho de Aguiarnópolis a Talismã na ferrovia Norte-Sul.

Autor: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Relator: Deputado CABUÇU BORGES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 3.655, de 2015, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, tem por objetivo denominar "Ferrovia Senador João Ribeiro" o trecho da ferrovia Norte-Sul de Aguiarnópolis a Talismã, no Estado de Tocantins.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou o Projeto de Lei nº 3.655, de 2015. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 3.655, de 2015, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, tem por objetivo denominar “Ferrovia Senador João Ribeiro” o trecho da ferrovia Norte-Sul de Aguiarnópolis a Talismã, no Estado de Tocantins.

O Senador João Ribeiro foi ilustre político do Estado do Tocantins. Nos termos da Justificação, teve uma origem humilde, no interior do Estado de Goiás, com pai assassinado quando tinha dez anos de idade e mãe falecida precocemente aos 47 anos. Começou a trabalhar ainda criança, logo após a morte do pai, e desempenhou diversos ofícios até se estabilizar no ramo de óticas, de onde partiu para a carreira política. Exerceu mandatos de vereador e prefeito no município de Araguaína, onde se notabilizou por uma gestão caracterizada por inúmeras obras e projetos em benefício da população local. Elegeu-se também como o deputado estadual mais votado da bancada de oposição, com uma atuação destacada em favor da classe dos garimpeiros. Uma das suas maiores conquistas na Assembleia Legislativa de Goiás foi a defesa da criação do Estado do Tocantins. Antes de ser eleito para o Senado Federal, exerceu dois mandatos na Câmara dos Deputados, com passagens em cargos no Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Turismo Ecológico e na Secretaria do Governo. Como Senador trabalhou incessantemente pelo Estado do Tocantins, contribuiu para a fundação da Associação Comercial de Araguaína e defendeu a construção da Ferrovia Norte-Sul e das hidrelétricas dos rios Araguaia e Tocantins.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979).

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Cultura.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3.655, de 2015, de autoria do ilustre Deputado Carlos Henrique Gaguim.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado CABUÇU BORGES
Relator